

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01/2026

A Caixa Econômica Federal e a Super Estágios nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo de estagiários, com Prova Online, para provimento de banco de candidatos e formação de cadastro de reserva para estágio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo é destinado à formação de banco de candidatos de nível médio, nível médio técnico e nível superior para preenchimento de vagas que surgirem durante o período de validade do certame, para os cursos descritos no Anexo I, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. Os candidatos deverão escolher uma única cidade de interesse no momento da inscrição, conforme as seguintes diretrizes:

a) Candidatos de Nível Médio e Técnico: seleção da cidade de interesse por UF, cidade e o nível/curso.

b) Candidatos de Nível Superior: seleção da cidade de interesse por UF, cidade e o nível/curso.

1.2.1. A convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo para o preenchimento de vagas, ocorrerá após a convocação dos candidatos aprovados em processos seletivos anteriores, enquanto estes estiverem dentro do prazo de vigência.

1.2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo permanecerão disponíveis para quaisquer convocações que venham a surgir em sua cidade de interesse. Somente no ato da convocação, o(a) candidato(a) tomará conhecimento do endereço da lotação onde a vaga está sendo ofertada e o horário/ turno da vaga. Caso não tenha interesse em assumir a vaga ofertada, o(a) candidato(a) será desclassificado ou remanejado do processo seletivo conforme item 9, podendo realizar nova inscrição em eventuais chamadas subsequentes deste mesmo edital.

1.3. Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no cadastro de reserva para determinada região - seja por ausência de inscritos(as) para os cursos, cidades, ou por esgotamento das listas de classificação dada incompatibilidade de horário, falta de interesse do(a) candidato(a) aprovado(a) ou não retorno ao contato de convocação dentro do prazo estipulado neste edital - será aberta uma nova chamada para inscrições. Essa nova chamada será destinada exclusivamente às regiões onde houver esgotamento do banco de candidatos e será conduzida conforme as regras estabelecidas neste Edital.

1.3.1. A partir de 30 (trinta) dias da divulgação e publicação da lista de classificação definitiva deste edital, caso sejam identificadas regiões sem banco de candidatos disponíveis, poderá ser realizada uma nova chamada para as inscrições. Essa chamada ocorrerá exclusivamente para regiões onde não houver candidatos disponíveis para convocação. Novas chamadas poderão ser realizadas sempre que houver esgotamento do banco de candidatos nessas regiões. As inscrições nas novas chamadas seguirão rigorosamente as mesmas regras estabelecidas neste edital, garantindo igualdade de condições para todos os interessados.

1.3.2. As informações referentes às novas chamadas para inscrições, bem como os critérios e condições aplicáveis, poderão ser consultadas no item 11 deste Edital, devendo ser observadas atentamente pelos(as) candidatos(as) interessados(as) em participar de futuras oportunidades nas regiões com esgotamento do banco de candidatos(as).

1.4. O banco de candidatos será utilizado apenas mediante necessidade e surgimento de vagas, atendendo aos interesses estratégicos e às oportunidades da Caixa Econômica Federal.

2 - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir 16 anos completos no momento da convocação.
- b) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, com frequência efetiva nos cursos de Ensino Médio Regular, Ensino Médio EJA, Ensino Técnico ou Ensino Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme Anexo I;
- c) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no país;
- d) Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos, e com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- f) Não ter realizado estágio na CAIXA por período igual ou superior a dois anos, exceto em caso de pessoa com deficiência, conforme o Art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- g) Não ter sido desligado por motivo “*Falta Disciplinar Grave*” enquanto na CAIXA como estagiário(a).
- h) Não ser empregado(a) da CAIXA.
- i) Não ser, no mesmo período, prestador(a) de serviço ou jovem aprendiz em unidades CAIXA.
- j) Não possuir restrições cadastrais que impeçam a abertura de conta na CAIXA para recebimento da bolsa-estágio e do auxílio-transporte;
- k) Para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio ou cursos técnicos, serão aceitos apenas candidatos matriculados nos seguintes cursos: Técnico em Administração, Técnico em Comércio, Técnico em Contabilidade, Técnico em Finanças, Técnico em Logística, Técnico em Marketing, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Secretariado, Técnico em Seguros, Técnico em Serviços Públicos, Técnico em Vendas e Técnico em Segurança do Trabalho (conforme detalhado no Anexo I). Demais áreas técnicas não são abrangidas pela área de atuação da CAIXA.

3 - REGRAS DO ESTÁGIO

3.1. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

3.2. No ato da convocação, os estudantes de nível superior deverão enviar documentação comprobatória de que estão cursando a partir do 2º semestre para cursos com duração de 3, 4 ou 5 anos.

3.3. Para estudantes de nível médio, o estágio é permitido a partir do 1º ano do ensino médio ou da educação profissional técnica de nível médio desde que tenham no mínimo 16 anos completos, considerando prazo mínimo de vigência do estágio conforme item 9.

3.4. A **Bolsa-Auxílio** e o **Auxílio-Transporte** serão nos valores de:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio	Auxílio-Transporte
Médio/ Técnico	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 500,00	R\$ 150,00
Superior	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	R\$ 1.800,00	R\$ 150,00

3.4.1. O pagamento da Bolsa-Auxílio e do Auxílio-Transporte, bem como o cálculo e a aplicação de eventuais descontos, são de responsabilidade exclusiva da concedente do estágio, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

3.5. O estágio não contempla outros benefícios, como auxílio-alimentação, plano de saúde e/ou similares.

3.6. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais para estudantes de Ensino Médio e Técnico. Para estudantes de Ensino Superior, a carga horária será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

3.6.1. Os horários e turnos das vagas são definidos conforme a necessidade da unidade da CAIXA, sendo que nas Agências será observado o horário de abertura.

3.7. Excepcionalmente, em localidades onde houver previsão legal ou determinação por decreto, o estágio para estudantes de Ensino Superior poderá ser realizado em regime de 20 (vinte) horas semanais.

3.8. De acordo com as normas internas estabelecidas pela CAIXA, o estágio será encerrado imediatamente caso ocorra um dos motivos abaixo, sem que haja direito a qualquer tipo de indenização, independentemente do tempo já cumprido:

- a) Manifestação de interesse do(a) estagiário(a);
- b) Manifestação de interesse da CAIXA;
- c) Interrupção, conclusão ou transferência de curso;
- d) Transferência para outra instituição de ensino;
- e) Mudança de cidade ou estado que impossibilite a continuidade do estágio na unidade de lotação original;
- f) Acúmulo das atividades de estágio com vínculo simultâneo como empregado(a) da CAIXA, prestador(a) de serviço, bancário(a) temporário(a) ou aprendiz em unidades da CAIXA;
- g) Prática de falta disciplinar grave;
- h) Não apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos estados onde este for obrigatório;
- i) Possuir restrições cadastrais que impeçam a manutenção de conta na CAIXA para recebimento da bolsa-estágio e do auxílio-transporte.

3.8.1. A Super Estágios será responsável por acompanhar, agendar e fornecer ao(à) estagiário(a) as informações necessárias para a realização do exame ASO/PCMSO nos estados onde houver essa exigência.

4 - FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa: Inscrição;
- b) 2ª Etapa: Prova Online;
- c) 3ª Etapa: Entrevista Estruturada na Unidade da CAIXA (somente para os candidatos de nível superior).

4.2. Os anexos deste edital contém os seguintes conteúdos:

Anexo I: Cursos e Localidades;

Anexo II: Autodeclaração Étnico-Racial;

Anexo III: Declaração para Pessoa com Deficiência;

Anexo IV: Conteúdo Programático;

Anexo V: Formulário de Interposição de Recursos.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este Edital, certificar-se de que possui interesse em participar do processo seletivo e de que atende a todos os requisitos exigidos. As inscrições serão permitidas apenas para os cursos listados no Anexo I deste Edital.

5.2. A inscrição é **gratuita** e poderá ser realizada no período de **27/02/2026 até às 23h59min de 20/03/2026** (horário de Brasília) por meio do portal eletrônico da Super Estágios: www.superestagios.com.br > Processos Seletivos > Processos Seletivos em Andamento > CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Nessa página, o(a) candidato(a) terá acesso às informações do Processo Seletivo e poderá realizar sua inscrição por meio do link correspondente.

5.2.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar a UF, cidade de interesse e o nível/curso, conforme descrito no item 1.2 deste Edital:

a) Candidatos de Nível Médio e Técnico: seleção da região de interesse por UF, cidade e o nível/curso.

b) Candidatos de Nível Superior: seleção da região de interesse por UF, cidade e o nível/curso.

5.3. O(a) candidato(a) deverá fornecer, no portal eletrônico da Super Estágios, dados pessoais e acadêmicos corretos e atualizados. A prestação de informações falsas, inexatas ou ilegíveis resultará no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer fase do processo seletivo. Caso seja necessário corrigir algum dado informado incorretamente, o(a) candidato(a) poderá solicitar a retificação exclusivamente pelo e-mail operacional.caixa@superestagios.com.br. No entanto, se a alteração implicar incompatibilidade com os requisitos da vaga selecionada, a inscrição será cancelada.

5.4. Candidatos(as) transgêneros que desejarem ser atendidos(as) pelo nome social e ainda não possuírem documentos oficiais retificados poderão fazer a solicitação exclusivamente pelo e-mail operacional.caixa@superestagios.com.br, dentro do período de inscrições mencionado no item 5.2 deste Edital.

a) No campo "nome completo" da inscrição, deverá ser informado o nome civil (nome constante na Certidão de Nascimento), conforme documento oficial de identificação.

b) O nome social, enviado via e-mail, será utilizado em toda a comunicação do processo seletivo. O nome civil será mantido apenas para etapas internas, como a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com a legislação vigente.

5.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar se deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou pessoas com deficiência, conforme previsto no sistema de cotas, assim como deverá informar no seu cadastro junto à Super Estágios os Dados Adicionais constantes no PASSO 6 - Informações Complementares, indicando se possui alguma deficiência, raça/etnia e se deseja concorrer como cotista.

5.5.1. O(a) candidato(a) deverá indicar, no momento da inscrição, a vaga do cadastro de reserva para a qual deseja concorrer e, caso se enquadre, se deseja utilizar as prerrogativas previstas no item 6 deste Edital.

5.6. A CAIXA e a Super Estágios poderão, a qualquer momento, verificar a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Caso sejam constatadas informações falsas ou inverídicas, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado do processo seletivo, acionado judicialmente e, caso já tenha sido aprovado e contratado, poderá ser desligado do estágio.

5.7. A responsabilidade pela inscrição na vaga de interesse é exclusivamente do(a) candidato(a). A Super Estágios não se responsabiliza por:

a) Inscrição realizada para vaga diversa daquela desejada pelo(a) candidato(a).

b) Problemas técnicos que impeçam a conclusão da inscrição via internet, tais como falhas em computadores, sistemas de comunicação de dados, congestionamento da rede ou falta de energia elétrica.

6 – PROGRAMA DE COTAS

6.1. Os(as) candidatos(as) com deficiência, os(as) que se autodeclararem de cor preta ou parda e os(as) que se autodeclararem indígenas concorrerão simultaneamente às vagas pelo sistema de cotas e pelo sistema de ampla concorrência, de acordo com a região escolhida no momento da inscrição.

6.2. Candidatos(as) com Deficiência (PCD)

6.2.1. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas surgidas durante a validade deste processo seletivo para pessoas com deficiência, conforme o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.2.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que se enquadrem nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Lei nº 14.126/2021. Também serão consideradas pessoas com deficiência aquelas abrangidas pela Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão).

6.2.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá fazer o upload de laudo médico em formato PDF, legível, sem cortes e com boa resolução, emitido nos últimos 12 (doze) meses, no *site* da Super Estágios. O documento deve atestar a deficiência, informando a espécie, o grau ou nível da perda funcional e a Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente. Além disso, deve conter assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a) responsável, além da provável causa da deficiência e o nome completo do(a) candidato(a).

6.2.3.1. Candidatos(as) com deficiência auditiva deverão anexar, além do laudo médico, um exame de audiometria tonal recente (máximo de 12 meses), com medições nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296/2004.

6.2.3.2. Candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme o §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012, poderão apresentar laudos emitidos por outros profissionais habilitados, sem exigência de data de emissão.

6.2.4. Caso o(a) candidato(a) com deficiência solicite tempo adicional para a prova, deverá anexar laudo médico justificando a necessidade. O tempo de prova será ajustado de acordo com o estabelecido no laudo médico oficial.

6.2.4.1. A solicitação do tempo adicional deverá ser realizada pelo e-mail operacional.caixa@superestagios.com.br dentro do prazo de inscrições. Após o envio da solicitação, o candidato será contatado pela Super Estágios para as devidas orientações.

6.2.5. O(a) candidato(a) com deficiência aprovado(a) no processo seletivo poderá ser convocado(a) pela CAIXA para apresentar, pessoalmente, documento de identidade original e o laudo médico original ou cópia autenticada, a fim de verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do estágio.

6.2.6. A ausência do laudo médico ou a apresentação de um documento que não atenda aos requisitos exigidos resultará no processamento da inscrição como candidato(a) sem deficiência, mesmo que tenha sido feita a autodeclaração no ato da inscrição.

6.3. Candidatos(as) Negros(as), (Pretos(as) ou Pardos(as)

6.3.1. Será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas surgidas durante a validade do processo seletivo para candidatos(as) negros(as), conforme o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

6.3.2. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá autodeclarar-se negro(a) ou pardo(a) no ato da inscrição e realizar o upload da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.3.3. O(a) candidato(a) deverá anexar, no portal de inscrições, o documento conforme o Anexo II - Autodeclaração Étnico-Racial dentro do prazo de inscrições em formato PDF, legível, sem cortes e com boa resolução. Declarações enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

6.3.4. Se for constatada a prestação de informações falsas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, caso já tenha sido aprovado(a) e contratado(a), será desligado(a) imediatamente do programa de estágio.

6.4. Candidatos(as) Indígenas

6.4.1. Será reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas surgidas durante a validade do processo seletivo para candidatos(as) indígenas.

6.4.2. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá autodeclarar-se indígena no ato da inscrição e realizar o upload da autodeclaração, conforme o quesito raça do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.4.3. O(a) candidato(a) deverá anexar, no portal de inscrições, o documento conforme o Anexo II - Autodeclaração Étnico-Racial dentro do prazo de inscrições em formato PDF, legível, sem cortes e com boa resolução. Declarações enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

6.4.4. Se for constatada a prestação de informações falsas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, caso já tenha sido aprovado(a) e contratado(a), será desligado(a) imediatamente do programa de estágio.

7 – DA PROVA ONLINE

7.1. O processo seletivo será realizado pela Super Estágios, por meio de avaliação objetiva de

múltipla escolha.

7.2. A Prova Objetiva será composta por 20 (vinte) questões, com base nos conteúdos programáticos definidos no Anexo IV – Conteúdo Programático. O ambiente virtual da prova estará disponível gratuitamente no período de 27/02/2026 até às 23h59min de 20/03/2026 (horário de Brasília), inclusive aos sábados, domingos e feriados, por meio do *site* da Super Estágios (www.superestagios.com.br).

7.3. Após a inscrição no *site* da Super Estágios, o(a) candidato(a) estará apto(a) a realizar a prova online, a qual deverá ser concluída dentro do prazo estipulado no item 7.3.

7.3.1. Não serão aplicadas provas fora do período e horário estabelecidos neste edital.

7.4. Para realizar a prova, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar o *site* www.superestagios.com.br;
- b) Efetuar login com CPF e senha, no mesmo ambiente de processos públicos onde realizou a inscrição;
- c) Acessar o menu “MEUS PROCESSOS”;
- d) Clicar em “FAZER A PROVA” dentro da opção correspondente à vaga.

7.5. Cada questão terá o tempo limite de 2 (dois) minutos, ou seja, 120 (cento e vinte) segundos, para ser respondida. Caso não seja respondida dentro deste tempo, o sistema registrará a resposta em branco e passará automaticamente para a próxima questão.

7.6. Questões não respondidas ou não devidamente salvas receberão nota zero, sem direito à substituição.

7.7. Em caso de saída do sistema (logout), seja por falha técnica ou por iniciativa do(a) candidato(a), será concedido apenas mais um acesso. Caso ocorra novo logout, a prova será considerada concluída.

7.8. As provas objetivas serão compostas por questões de múltipla escolha, selecionadas aleatoriamente do banco de dados da Super Estágios.

7.9. Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta.

7.10. A não realização da prova online implicará na eliminação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo.

7.11. A prova objetiva online para os níveis Ensino Médio Regular, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Técnico Profissional será composta por: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 05 (cinco) questões de Informática; e 05 (cinco) questões de Matemática.

7.12. A prova objetiva online para Ensino Superior (exceto para a função de Assistente de Projetos Sociais) será composta por: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 05 (cinco) questões de Informática; e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

7.13. A prova objetiva online para a função de Assistente de Projetos Sociais será composta por: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 05 (cinco) questões de Informática; e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.

7.14. Recomendações antes de iniciar a prova:

- a) Certifique-se de ter tempo suficiente para realizá-la;
- b) Escolha um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem auxílio de pessoas ou materiais;

- d) Utilize uma conexão de internet banda larga;
- e) Evite abrir mais de uma aba ou janela do navegador;
- f) Verifique se o JavaScript está ativado no navegador;
- g) Mantenha o navegador atualizado.

7.15. Será motivo de eliminação ou anulação da questão, sem prejuízo de sanções legais cabíveis, qualquer tentativa de fraude às regras descritas neste edital, nos comunicados, nas instruções aos(as) candidatos(as) ou nas instruções da prova.

7.16. Cada resposta correta valerá 1 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

7.17. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atingir nota igual ou superior a 15% do total da prova, ou seja, mínimo de 3 (três) pontos. Candidatos(as) que obtiverem pontuação igual ou inferior a 2 (dois) pontos serão desclassificados(as).

7.18. Será elaborada uma lista de classificação em ordem decrescente de pontuação obtida.

7.19. Em caso de empate na classificação das provas para Ensino Médio, EJA e Técnico, os critérios de desempate serão:

- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Maior pontuação em Informática;
- c) Maior idade.

7.20. Em caso de empate na classificação para Ensino Superior (exceto Assistente de Projetos Sociais), os critérios de desempate serão:

- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) Maior idade.

7.21. Em caso de empate na classificação para a função de Assistente de Projetos Sociais, os critérios de desempate serão:

- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Maior pontuação em Informática;
- c) Maior idade.

7.22. Persistindo o empate na classificação das provas para os níveis de Ensino Médio, EJA, Técnico, Ensino Superior (exceto para a função de Assistente de Projetos Sociais) ou para a função de Assistente de Projetos Sociais, e caso os(as) candidatos(as) tenham nascido no mesmo dia, mês e ano, o critério de desempate será o horário de nascimento. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá apresentar, oportunamente, a certidão de nascimento contendo a informação do horário de nascimento.

7.22.1. O(a) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio de e-mail pela Super Estágios, para providenciar e encaminhar o documento comprobatório do horário de nascimento.

7.23. A Super Estágios não se responsabiliza por problemas de conexão com a internet ou por falhas técnicas no dispositivo utilizado para a realização da prova.

7.23.1. Caso o(a) candidato(a) identifique alguma falha sistêmica durante a realização da prova,

deverá acionar a Super Estágios, apresentando comprovações que validem a ocorrência.

7.23.2. O contato deve ser realizado exclusivamente pelos canais de atendimento divulgados na página deste processo seletivo.

7.23.3. Acionamentos desse tipo não serão aceitos após o término do período de inscrições, conforme previsto no item 5.2 deste edital.

8 – DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) estarão disponíveis no dia 25/03/2026. Para acessá-los, o(a) candidato(a) deverá entrar no *site* da Super Estágios, utilizando login e senha cadastrados. O gabarito estará disponível na área “Meus Processos de Seleção”, localizada no menu lateral esquerdo da página.

8.2. Serão admitidos recursos contra a lista preliminar de classificação e contra as notas da prova online, desde que enviados nos dias 25/03/2026 e 26/03/2026, em formato PDF, legível, sem cortes e com boa resolução. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail operacional.caixa@superestagios.com.br, utilizando exclusivamente o formulário específico disponível no Anexo V – Formulário para Interposição de Recursos.

8.3. Recursos encaminhados por meio postal, fac-símile (fax) ou por qualquer outro canal não previsto neste edital não serão aceitos.

8.4. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido, com dados incompletos ou redigidos com linguagem ofensiva.

8.5. O recurso deverá ser individual e apresentado por questão, com a devida fundamentação e indicação do prejuízo alegado. As argumentações devem ser comprovadas por meio de citações legais, doutrina, trechos de livros, autores e demais documentos relevantes, preferencialmente acompanhados de cópias comprobatórias.

8.6. Caso uma questão seja anulada em decorrência da análise dos recursos, a respectiva pontuação será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

8.7. A decisão da banca examinadora da Super Estágios será irrecorrível, constituindo-se em instância final para análise de recursos, sendo soberana em suas deliberações. Não será admitida nova solicitação de revisão.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos contra decisões já analisadas, revisão de recursos já respondidos e/ou recursos contra o gabarito oficial ou resultado final.

8.9. Serão elaboradas três listas de classificação dos(as) aprovados(as), conforme os critérios a seguir:

a) Lista geral de ampla concorrência;

b) Lista específica para pessoas com deficiência (PCD);

c) Lista de cotistas (candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas).

8.10. As listas mencionadas no item 8.9 serão organizadas em ordem decrescente de pontuação, de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

8.11. A publicação do gabarito oficial e das respostas aos recursos ocorrerá em 31/03/2026.

8.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de recurso contra o gabarito oficial, resultado final ou revisão de recursos já respondidos.

8.13. A lista de classificação final será publicada no dia 31/03/2026.

8.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Período
Período de inscrição e realização da prova on-line	27/02/2026 a 20/03/2026
Divulgação do gabarito e lista de classificação preliminar	25/03/2026
Prazo recursal contra o gabarito e classificação preliminar. Exclusivamente via e-mail, em formulário específico, disponível no sítio da Super Estágios: www.superestagios.com.br .	25/03/2026 e 26/03/2026
Divulgação do resultado dos recursos	31/03/2026
Publicação das listas de classificação definitiva	31/03/2026

9 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. A Super Estágios convocará os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo, conforme solicitação da CAIXA, obedecendo à ordem de classificação e ao turno/ horário da vaga disponível. A convocação será realizada por meio do e-mail e dos telefones informados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados cadastrais atualizados no portal da Super Estágios, bem como acompanhar o andamento de sua inscrição por meio do *site* www.superestagios.com.br.

9.2. Após o recebimento do e-mail de convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder, confirmando o interesse na vaga e enviando sua manifestação para o e-mail da Super Estágios. Paralelamente, a Super Estágios poderá realizar até três tentativas de contato telefônico em horários distintos.

9.3. O(a) candidato(a) que não for localizado(a) por e-mail ou telefone dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas será eliminado(a) do processo seletivo, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na lista classificatória.

9.4. A Super Estágios não se responsabilizará pelo não recebimento do e-mail ou pelo insucesso das tentativas de contato telefônico devido a problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, alteração de e-mail ou qualquer outro fator que impeça a entrega da convocação.

9.5. O(a) candidato(a) convocado(a) que confirmar interesse na vaga terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da confirmação da contratação, para fazer o upload da documentação exigida no portal da Super Estágios, em formato PDF, legível, sem cortes e com boa resolução, para comprovação de dados e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.

9.6. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse na contratação quando da convocação ou haja incompatibilidade de turno/ horário com a vaga disponível, poderá solicitar sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail.

9.7. Para candidatos(as) de nível superior, haverá uma 3ª etapa do processo seletivo: Entrevista Estruturada na unidade da CAIXA:

a) A entrevista para nível superior poderá ser dispensada, a critério da CAIXA;

b) Poderão ser convocados para entrevista os cinco primeiros candidatos(as) disponíveis para

estágio. Os(as) não selecionados(as) permanecerão na lista de espera, aguardando a próxima vaga para nova entrevista ou contratação direta;

c) Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail;

d) O(a) candidato(a) que participar da entrevista e não for aprovado(a) poderá continuar na lista de classificação e ser chamado(a) para uma nova oportunidade;

e) O(a) candidato(a) reprovado(a) em duas entrevistas será desclassificado(a);

f) O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista 1 (uma) vez será remanejado(a) para o final da lista; caso haja reincidência, será desclassificado(a);

9.8. Para candidatos(as) de nível médio e técnico, não haverá etapa de entrevista.

9.9. O(a) candidato(a) poderá solicitar alteração da cidade e de classificação, porém será remanejado(a) para o final da lista na nova localidade escolhida.

9.10. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado apenas uma vez. Caso o(a) candidato(a) não aceite a segunda convocação, será desclassificado(a).

9.11. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:

a) Não for localizado(a) devido a telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;

b) Não responder ao e-mail de convocação dentro do prazo estipulado no item 9.2 deste edital;

c) Deixar de comparecer a duas entrevistas, sem justificativa;

d) Não apresentar os documentos exigidos no prazo estabelecido no item 9.5 para comprovação de dados e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio;

e) Não iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela CAIXA;

f) Estar no período final do curso, sem possibilidade de cumprir o período mínimo de 6 (seis) meses de estágio na CAIXA;

g) Apresentarem incompatibilidade de horário com as vagas disponíveis para a cidade de classificação.

9.12. Respeitando a alternância e proporcionalidade, e considerando a reserva de vagas para 10% das pessoas com deficiência (PCD), 30% para candidatos(as) negros(as) e 3% para candidatos(as) indígenas, as convocações ocorrerão da seguinte forma:

a) 1ª vaga – Ampla concorrência

b) 2ª vaga – Candidato(a) negro(a)

c) 3ª vaga – Ampla concorrência

d) 4ª vaga – Pessoa com deficiência (PCD)

e) 5ª vaga – Candidato(a) negro(a)

f) 6ª vaga – Ampla concorrência

g) 7ª vaga – Candidato(a) indígena

h) 8ª vaga – Ampla concorrência

i) 9ª vaga – Candidato(a) negro(a)

j) 10ª vaga – Ampla concorrência

k) E assim, sucessivamente, conforme surgimento de novas vagas em cada região, durante o período de validade do processo seletivo.

9.13. Caso não haja candidatos(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão preenchidas por candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.

9.14. A critério da CAIXA, poderá ser exigida do(a) candidato(a) a realização de avaliações adicionais, como prova oral, prova escrita ou análise de conhecimentos específicos.

9.15. O(a) candidato(a) que não tiver mais interesse no processo seletivo poderá solicitar sua desclassificação, mediante formalização pelo e-mail operacional.caixa@superestagios.com.br.

10 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preenchimento de vaga ingressará na CAIXA mediante a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que estabelecerá as condições para a realização do estágio, conforme os termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.2. Para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato convocado deverá enviar, em formato PDF ou JPEG, legível, sem cortes e com boa resolução, os seguintes documentos por meio do seu acesso ao portal da Super Estágios:

a) Documento de identidade válido ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (frente e verso, se necessário). Documento de identificação apresentado deve permitir a identificação do titular e confirmação das informações de nome, data de nascimento, filiação, assinatura e deve conter o respectivo número/letra(s), órgão responsável pela emissão, a data em que foi emitido e prazo de validade, se for o caso, deve estar em bom estado de conservação e permitir a clara identificação do portador através da foto; no caso de RG, ter preferencialmente menos de 10 anos de emissão;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não esteja informado no documento de identidade ou na Carteira Nacional de Habilitação;

c) Declaração escolar ou atestado de matrícula atualizado, indicando o nome do curso, o período atual e comprovando a matrícula e a frequência efetiva. O documento deverá estar assinado ou autenticado pela instituição de ensino e, caso contenha autenticação digital, deve permitir verificação de autenticidade por meio de consulta ao endereço eletrônico da instituição.

10.2.1. Conforme disposto no item 9.5 deste edital, o(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da confirmação da contratação, para fazer o upload da documentação exigida no portal da Super Estágios, a fim de comprovar seus dados e viabilizar a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.

10.2.2. O não envio da documentação dentro do prazo estipulado resultará na automática desistência do estágio e na convocação do próximo candidato da lista de classificação, salvo em casos excepcionais devidamente fundamentados. Nesses casos, a solicitação de prorrogação do prazo será analisada pela Super Estágios, podendo ou não ser deferida.

10.2.3. A ausência de qualquer documento exigido, sem justificativa válida, resultará na invalidação da admissão do candidato e na sua eliminação definitiva do processo seletivo.

10.3. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) seguirá os parâmetros estabelecidos pela CAIXA, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e as diretrizes da instituição de ensino.

10.4. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) deverá ser assinado pelo agente de integração, pelo(a) estudante (ou pelo seu representante legal, caso seja menor de 18 anos), pelo representante autorizado da instituição de ensino e pelo representante habilitado da CAIXA.

10.4.1. O representante da Caixa deverá possuir formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, conforme os termos da Lei nº 11.788.

10.5. O candidato terá o prazo de até um dia útil de antecedência ao início do estágio para devolver as vias do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas por todas as partes, a contar da data de disponibilização do documento no portal da Super Estágios. O não cumprimento desse prazo poderá resultar na desclassificação do candidato.

10.6. O candidato será responsável por obter a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) junto à instituição de ensino, conforme o modelo exigido pela CAIXA, sendo passível de desclassificação em caso de descumprimento.

10.7. Caso a instituição de ensino não aceite o modelo de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) exigido pela CAIXA, o candidato será eliminado do processo seletivo.

10.8. Somente poderão ser contratados estudantes de instituições de ensino que possuam o estágio previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

10.8.1. A confirmação desta previsão ocorre com a assinatura da instituição de ensino no Termo de Compromisso de Estágio.

10.9. O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), conforme determina a Lei nº 11.788/2008 e demais regulamentações aplicáveis.

10.10. O início do estágio estará condicionado à apresentação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) devidamente assinado por todas as partes envolvidas.

11 – DAS NOVAS CHAMADAS PARA INSCRIÇÕES

11.1. Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no cadastro de reserva para determinada região - seja por ausência de inscritos(as) para os cursos, cidades, ou por esgotamento das listas de classificação dada incompatibilidade de horário, falta de interesse do(a) candidato(a) aprovado(a) ou não retorno ao contato de convocação dentro do prazo estipulado neste edital, a Super Estágios, em conjunto com a CAIXA, poderá realizar nova chamada para inscrições.

11.2. A nova chamada será destinada exclusivamente às regiões em que houver esgotamento do banco de candidatos(as) disponíveis para convocação e será conduzida conforme todas as regras estabelecidas neste Edital.

11.3. A primeira nova chamada poderá ser realizada a partir de 30 (trinta) dias da data de divulgação da lista de classificação definitiva deste processo seletivo. Novas chamadas subsequentes poderão ocorrer sempre que for identificado o esgotamento do banco de candidatos(as) em determinadas regiões.

11.4. As inscrições realizadas nas novas chamadas seguirão rigorosamente as mesmas condições, critérios e exigências estabelecidas neste Edital, garantindo igualdade de condições para todos os(as) interessados(as). O(a) candidato(a) que estiver na condição de *Aguardando Convocação*, seja no processo seletivo vigente ou em listas de classificação oriundas de novas

chamadas, não poderá se inscrever em nova chamada, seja para nível médio ou nível superior, com o objetivo de evitar a duplicidade de vagas.

11.4.1. O(a) candidato(a) que desejar participar de nova chamada e encontrar-se na condição de *Aguardando Convocação*, seja no processo seletivo vigente ou em listas de classificação oriundas de novas chamadas, deverá, previamente, solicitar sua desclassificação da vaga, mediante formalização pelo e-mail operacional.caixa@superestagios.com.br.

11.5. O(a) candidato(a) que se encontrar na condição de *Eliminado(a)*, seja no processo seletivo vigente ou em lista de classificação oriunda de nova chamada, poderá se inscrever em qualquer nova chamada, independentemente do nível de escolaridade (médio ou superior).

11.6. Todas as demais regras, condições, prazos e disposições previstas neste Edital serão integralmente aplicadas às novas chamadas, devendo ser rigorosamente observadas por todos os(as) candidatos(as) participantes.

11.7. O cronograma específico para cada nova chamada de inscrições será divulgado no momento da sua abertura, por meio do site da Super Estágios. Ressalta-se que o desenvolvimento de todas as etapas da nova chamada deverá respeitar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da referida chamada.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo terá validade até 31/12/2026, contada a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da CAIXA, mediante interesse mútuo das partes envolvidas.

12.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de seus termos.

12.3. A aprovação no Processo Seletivo confere ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de convocação para o preenchimento de vaga de estágio, estando sua efetivação condicionada à existência de vagas durante o período de validade do certame.

12.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações relativas ao Processo Seletivo, incluindo atos, editais, comunicados, convocações e demais informações, por meio do *site* da Super Estágios.

12.5. Não será fornecido comprovante individual de aprovação no Processo Seletivo. Para esse fim, considerar-se-ão as listas de classificação divulgadas no *site* da Super Estágios, que permanecerão disponíveis para consulta durante toda a vigência do certame, em respeito aos princípios da transparência e da legalidade.

12.6. A depender da atividade a ser desempenhada no estágio do curso de Direito, a unidade jurídica da CAIXA poderá exigir que o(a) candidato(a) possua a identificação de estagiário(a) da OAB e o Certificado Digital, emitido conforme o padrão ICP-Brasil.

12.6.1. A CAIXA não custeará nem reembolsará quaisquer despesas relacionadas à obtenção da Certificação Digital e/ou da inscrição na OAB.

12.7. A realização do estágio não caracteriza vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Caixa Econômica Federal, conforme legislação vigente.

12.8. A CAIXA reserva-se o direito de inabilitar, a qualquer tempo, candidatos cujas instituições de ensino imponham obrigações, ajustes ou ônus à Concedente.

12.9. Dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Super Estágios, exclusivamente por meio do e-mail: operacional.caixa@superestagios.com.br.

13 - DADOS PESSOAIS

13.1. A Super Estágios respeita a privacidade dos(as) candidatos(as). Toda e qualquer informação fornecida será tratada com o mais alto grau de confidencialidade e segurança, sendo utilizada exclusivamente dentro dos limites estabelecidos neste Edital, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública, bem como nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.1.1. Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do processo seletivo e a divulgação de seus resultados, em observância à LGPD e aos princípios da administração pública. Tais dados poderão ser compartilhados com a CAIXA e com terceiros prestadores de serviços, exclusivamente para os fins relacionados ao processo seletivo.

14 - SEGURANÇA DOS DADOS

14.1. A Super Estágios se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança adequadas, destinadas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade com o art. 48 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o Controlador comunicará ao Titular dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

14.1.1. A Super Estágios e a CAIXA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes da desatualização de endereço de e-mail, número de telefone ou de quaisquer outros dados cadastrais que inviabilizem o contato com o(a) candidato(a).

14.1.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente dos termos deste Edital, bem como autoriza o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de execução do processo seletivo e divulgação dos resultados, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública e com a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

14.1.3. Ao iniciar o estágio, o estagiário deverá assinar e entregar para o Gestor da Unidade CAIXA o Termo de Responsabilidade de Segurança da Informação.

14.1.4. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades estabelecidas neste Edital.

Publique-se.

Brasília/DF, ____de ____de 2026.

ANEXO I			
DOS CURSOS E DAS LOCALIDADES			
ENSINO SUPERIOR			
CURSO	SEMESTRE /ANO	LOCALIDADE	UF
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	A PARTIR DO 2º SEMESTRE	BRASÍLIA	DF
		SÃO PAULO	SP
CURSO	SEMESTRE /ANO	LOCALIDADE	UF
ENGENHARIA AGRONOMIA/AGRÍCOLA	A PARTIR DO 2º SEMESTRE	BRASÍLIA	DF
ENGENHARIA AMBIENTAL			
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES			
CIENCIAS ECONOMICAS			
CIENCIAS CONTABEIS			
CURSO	SEMESTRE /ANO	LOCALIDADE	UF
ENGENHARIA ELÉTRICA ENGENHARIA MECÂNICA	A PARTIR DO 2º SEMESTRE	SALVADOR	BA
		FORTALEZA	CE
		BRASÍLIA	DF
		GOIÂNIA	GO
		BELO HORIZONTE	MG
		BELÉM	PA
		RECIFE	PE
		CURITIBA	PR
		RIO DE JANEIRO	RJ
		PORTO ALEGRE	RS
		BAURU	SP
		SÃO PAULO	SP
CURSO	SEMESTRE /ANO	LOCALIDADE	UF
		RIO BRANCO	AC
		MACEIÓ	AL
		MANAUS	AM
		MACAPÁ	AP
		FEIRA DE SANTANA	BA
		ILHÉUS	BA
		SALVADOR	BA
		FORTALEZA	CE
		JUAZEIRO DO NORTE	CE
		BRASÍLIA	DF

DIREITO

A PARTIR DO 2º SEMESTRE

VITÓRIA	ES
GOIÂNIA	GO
SÃO LUÍS	MA
BELO HORIZONTE	MG
DIVINÓPOLIS	MG
JUIZ DE FORA	MG
MONTES CLAROS	MG
POÇOS DE CALDAS	MG
UBERLANDIA	MG
CAMPO GRANDE	MS
CUIABÁ	MT
BELÉM	PA
JOÃO PESSOA	PB
RECIFE	PE
TERESINA	PI
CASCADEL	PR
CURITIBA	PR
LONDRINA	PR
PONTA GROSSA	PR
CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ
NITERÓI	RJ
RIO DE JANEIRO	RJ
VOLTA REDONDA	RJ
NATAL	RN
PORTO VELHO	RO
BOA VISTA	RR
PELOTAS	RS
PORTO ALEGRE	RS
SANTA MARIA	RS
FLORIANÓPOLIS	SC
JOINVILE	SC
ARACAJU	SE
BAURU	SP
CAMPINAS	SP
PIRACICABA	SP
PRESIDENTE PRUDENTE	SP
RIBEIRÃO PRETO	SP

Assistente de Projetos Sociais (PEDAGOGIA,
PSICOLOGIA, SERVIÇOS SOCIAIS, CIÊNCIAS
SOCIAIS, CIÊNCIAS POLÍTICAS)

A PARTIR DO 2º SEMESTRE

CAMPINA GRANDE	PB
JOAO PESSOA	PB
CARUARU	PE
RECIFE	PE
TERESINA	PI
CASCABEL	PR
CURITIBA	PR
LONDRINA	PR
MARINGA	PR
PONTA GROSSA	PR
CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ
NITEROI	RJ
RIO DE JANEIRO	RJ
NATAL	RN
PORTO VELHO	RO
BOA VISTA	RR
CAXIAS DO SUL	RS
PASSO FUNDO	RS
PELOTAS	RS
PORTO ALEGRE	RS
SANTA MARIA	RS
BLUMENAU	SC
CHAPECO	SC
CRICIUMA	SC
FLORIANOPOLIS	SC
JOINVILLE	SC
ARACAJU	SE
BAURU	SP
CAMPINAS	SP
JUNDIAI	SP
OSASCO	SP
PIRACICABA	SP
PRESIDENTE PRUDENTE	SP
RIBEIRAO PRETO	SP
SANTO ANDRE	SP
SANTOS	SP
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP

ARQUITETURA E URBANISMO

A PARTIR DO 2º SEMESTRE

JOAO PESSOA	PB
CARUARU	PE
RECIFE	PE
TERESINA	PI
CASCADEL	PR
CURITIBA	PR
LONDRINA	PR
MARINGA	PR
PONTA GROSSA	PR
CABO FRIO	RJ
CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ
NITEROI	RJ
RIO DE JANEIRO	RJ
VOLTA REDONDA	RJ
NATAL	RN
PORTO VELHO	RO
BOA VISTA	RR
CAXIAS DO SUL	RS
NOVO HAMBURGO	RS
PASSO FUNDO	RS
PELOTAS	RS
PORTO ALEGRE	RS
SANTA MARIA	RS
BLUMENAU	SC
CHAPECO	SC
CRICIUMA	SC
FLORIANOPOLIS	SC
ITAJAI	SC
JOINVILLE	SC
ARACAJU	SE
BAURU	SP
CAMPINAS	SP
JUNDIAI	SP
OSASCO	SP
PIRACICABA	SP
PRESIDENTE PRUDENTE	SP
RIBEIRAO PRETO	SP

ENGENHARIA CIVIL

A PARTIR DO 2º SEMESTRE

BELEM	PA
MARABA	PA
SANTAREM	PA
JOAO PESSOA	PB
CARUARU	PE
RECIFE	PE
TERESINA	PI
CASCATEL	PR
CURITIBA	PR
LONDRINA	PR
MARINGA	PR
PONTA GROSSA	PR
CABO FRIO	RJ
CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ
NITEROI	RJ
RIO DE JANEIRO	RJ
VOLTA REDONDA	RJ
NATAL	RN
PORTO VELHO	RO
BOA VISTA	RR
CAXIAS DO SUL	RS
NOVO HAMBURGO	RS
PASSO FUNDO	RS
PELOTAS	RS
PORTO ALEGRE	RS
SANTA MARIA	RS
BLUMENAU	SC
CHAPECO	SC
CRICIUMA	SC
FLORIANOPOLIS	SC
ITAJAI	SC
JOINVILLE	SC
ARACAJU	SE
BAURU	SP
CAMPINAS	SP
JUNDIAI	SP
OSASCO	SP

PIRACICABA	SP
PRESIDENTE PRUDENTE	SP
RIBEIRAO PRETO	SP
SANTO ANDRE	SP
SANTOS	SP
SAO JOSE DO RIO PRETO	SP
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP
SAO PAULO	SP
SOROCABA	SP
PALMAS	TO

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO			
CURSO	SEMESTRE /ANO	LOCALIDADE	UF
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	A PARTIR DO 1º ANO	RIO BRANCO	AC
		MACEIO	AL
		MANAUS	AM
		MACAPA	AP
		SALVADOR	BA
		FORTALEZA	CE
		BRASILIA	DF
		VITORIA	ES
		GOIANIA	GO
		SAO LUIS	MA
		BELO HORIZONTE	MG
		CAMPO GRANDE	MS
		CUIABA	MT
		BELEM	PA
		JOAO PESSOA	PB
		RECIFE	PE
		TERESINA	PI
		CURITIBA	PR
		RIO DE JANEIRO	RJ
		NATAL	RN
		PORTO VELHO	RO
		BOA VISTA	RR
		PORTO ALEGRE	RS
		FLORIANOPOLIS	SC
		ARACAJU	SE
		CAMPINAS	SP
SAO PAULO	SP		
PALMAS	TO		

CURSO	SEMESTRE /ANO	LOCALIDADE	UF
ENSINO MÉDIO REGULAR E EJA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM COMÉRCIO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM FINANÇAS, TÉCNICO EM LOGÍSTICA, TÉCNICO EM MARKETING, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM SECRETARIADO, TÉCNICO EM SEGUROS, TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, TÉCNICO EM VENDAS. ENSINO MÉDIO, SE INTEGRADO, SOMENTE COM OS CURSOS TÉCNICOS LISTADOS ACIMA.	A PARTIR DO 1º ANO	ASSIS BRASIL	AC
		BRASILEIA	AC
		BUJARI	AC
		CAPIXABA	AC
		CRUZEIRO DO SUL	AC
		FEIJO	AC
		MANOEL URBANO	AC
		MARECHAL THAUMATURGO	AC
		PORTO ACRE	AC
		RIO BRANCO	AC
		RODRIGUES ALVES	AC
		SENA MADUREIRA	AC
		SENADOR GUIOMARD	AC
		TARAUACA	AC
		ARAPIRACA	AL
		ATALAIA	AL
		BARRA DE SAO MIGUEL	AL
		CAJUEIRO	AL
		CAMPO ALEGRE	AL
		CAPELA	AL
		COQUEIRO SECO	AL
		CORURIBE	AL
		DELMIRO GOUVEIA	AL
		GIRAU DO PONCIANO	AL
		IBATEGUARA	AL
		JOAQUIM GOMES	AL
		MACEIO	AL
		MARAGOGI	AL
		MARECHAL DEODORO	AL
		MARIBONDO	AL

MATA GRANDE	AL
MESSIAS	AL
MURICI	AL
OLHO DAGUA DAS FLORES	AL
PALMEIRA DOS INDIOS	AL
PAO DE ACUCAR	AL
PENEDO	AL
PILAR	AL
PIRANHAS	AL
PORTO CALVO	AL
RIO LARGO	AL
SANTANA DO IPANEMA	AL
SAO MIGUEL DOS CAMPOS	AL
SAO SEBASTIAO	AL
TEOTONIO VILELA	AL
UNIAO DOS PALMARES	AL
VICOSA	AL
AUTAZES	AM
BARREIRINHA	AM
BENJAMIN CONSTANT	AM
BORBA	AM
CARAUARI	AM
CAREIRO	AM
COARI	AM
HUMAITA	AM
IRANDUBA	AM
ITACOATIARA	AM
LABREA	AM
MANACAPURU	AM
MANAUS	AM
MANICORE	AM

MAUES	AM
NOVO ARIPUANA	AM
PARINTINS	AM
PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM
RIO PRETO DA EVA	AM
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM
SAO PAULO DE OLIVENCA	AM
TABATINGA	AM
TEFE	AM
LARANJAL DO JARI	AP
MACAPA	AP
OIAPOQUE	AP
SANTANA	AP
ALAGOINHAS	BA
ALCOBACA	BA
AMARGOSA	BA
AMELIA RODRIGUES	BA
ARACI	BA
BARRA	BA
BARRA DA ESTIVA	BA
BARRA DO CHOCA	BA
BARREIRAS	BA
BELMONTE	BA
BOM JESUS DA LAPA	BA
BRUMADO	BA
CACHOEIRA	BA
CACULE	BA
CAETITE	BA
CAMACAN	BA
CAMACARI	BA
CAMAMU	BA

CAMPO FORMOSO	BA
CANAVIEIRAS	BA
CANDEIAS	BA
CANDIDO SALES	BA
CANSANCAO	BA
CAPIM GROSSO	BA
CARINHANHA	BA
CASA NOVA	BA
CASTRO ALVES	BA
CATU	BA
CICERO DANTAS	BA
COARACI	BA
CONCEICAO DO COITE	BA
CONCEICAO DO JACUIPE	BA
CORACAO DE MARIA	BA
CORRENTINA	BA
CRUZ DAS ALMAS	BA
DIAS DAVILA	BA
ENTRE RIOS	BA
ESPLANADA	BA
EUCLIDES DA CUNHA	BA
EUNAPOLIS	BA
FEIRA DE SANTANA	BA
FORMOSA DO RIO PRETO	BA
GANDU	BA
GUANAMBI	BA
IBICARAI	BA
IBOTIRAMA	BA
IGUAI	BA
ILHEUS	BA
INHAMBUPE	BA

IPIAU	BA
IPIRA	BA
IRAQUARA	BA
IRARA	BA
IRECE	BA
ITABELA	BA
ITABERABA	BA
ITABUNA	BA
ITACARE	BA
ITAMARAJU	BA
ITAMBE	BA
ITAPARICA	BA
ITAPETINGA	BA
ITIUBA	BA
ITUBERA	BA
JACOBINA	BA
JAGUAQUARA	BA
JAGUARARI	BA
JEQUIE	BA
JEREMOABO	BA
JUAZEIRO	BA
LAURO DE FREITAS	BA
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	BA
LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA
MACAUBAS	BA
MADRE DE DEUS	BA
MARACAS	BA
MARAGOGIPE	BA
MATA DE SAO JOAO	BA
MEDEIROS NETO	BA
MIGUEL CALMON	BA

MONTE SANTO	BA
MORRO DO CHAPEU	BA
MUCURI	BA
MUNDO NOVO	BA
MURITIBA	BA
MUTUIPE	BA
NAZARE	BA
NOVA SOURE	BA
NOVA VICOSA	BA
OUROLANDIA	BA
PALMAS DE MONTE ALTO	BA
PARAMIRIM	BA
PARATINGA	BA
PAULO AFONSO	BA
POCOES	BA
POJUCA	BA
PORTO SEGURO	BA
PRADO	BA
QUEIMADAS	BA
REMANSO	BA
RIACHAO DAS NEVES	BA
RIACHAO DO JACUIPE	BA
RIACHO DE SANTANA	BA
RIBEIRA DO POMBAL	BA
RIO REAL	BA
RUY BARBOSA	BA
SALVADOR	BA
SANTA CRUZ CABRALIA	BA
SANTA MARIA DA VITORIA	BA
SANTA RITA DE CASSIA	BA
SANTALUZ	BA

SANTANA	BA
SANTO AMARO	BA
SANTO ANTONIO DE JESUS	BA
SANTO ESTEVAO	BA
SAO DESIDERIO	BA
SAO FRANCISCO DO CONDE	BA
SAO GONCALO DOS CAMPOS	BA
SAO SEBASTIAO DO PASSE	BA
SEABRA	BA
SENHOR DO BONFIM	BA
SERRA DO RAMALHO	BA
SERRINHA	BA
SIMOES FILHO	BA
TEIXEIRA DE FREITAS	BA
TUCANO	BA
UAUA	BA
UBAITABA	BA
VALENCA	BA
VALENTE	BA
VERA CRUZ	BA
VITORIA DA CONQUISTA	BA
XIQUE-XIQUE	BA
ACARAU	CE
ACOPIARA	CE
AMONTADA	CE
ARACATI	CE
BARBALHA	CE
BATURITE	CE
BEBERIBE	CE
BOA VIAGEM	CE
BREJO SANTO	CE

CAMOCIM	CE
CAMPOS SALES	CE
CANINDE	CE
CASCAVEL	CE
CAUCAIA	CE
CRATEUS	CE
CRATO	CE
EUSEBIO	CE
FORTALEZA	CE
GRANJA	CE
HORIZONTE	CE
ICO	CE
IGUATU	CE
IPU	CE
IPUEIRAS	CE
IRAUCUBA	CE
ITAITINGA	CE
ITAPAGE	CE
ITAPIPOCA	CE
JAGUARIBE	CE
JUAZEIRO DO NORTE	CE
LIMOEIRO DO NORTE	CE
MARACANAU	CE
MARANGUAPE	CE
MARCO	CE
MAURITI	CE
MISSAO VELHA	CE
MORADA NOVA	CE
NOVA RUSSAS	CE
PACAJUS	CE
PACATUBA	CE

PARACURU	CE
PEDRA BRANCA	CE
PENTECOSTE	CE
QUIXADA	CE
QUIXERAMOBIM	CE
REDENCAO	CE
RUSSAS	CE
SANTA QUITERIA	CE
SAO BENEDITO	CE
SAO GONCALO DO AMARANTE	CE
SENADOR POMPEU	CE
SOBRAL	CE
TAMBORIL	CE
TAUA	CE
TIANGUA	CE
TRAIRI	CE
VARZEA ALEGRE	CE
BRASILIA	DF
AFONSO CLAUDIO	ES
ALEGRE	ES
ALFREDO CHAVES	ES
ANCHIETA	ES
ARACRUZ	ES
BAIXO GUANDU	ES
BARRA DE SAO FRANCISCO	ES
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES
CARIACICA	ES
CASTELO	ES
COLATINA	ES
CONCEICAO DA BARRA	ES
DOMINGOS MARTINS	ES

ECOPORANGA	ES
GUACUI	ES
GUARAPARI	ES
IBATIBA	ES
IBIRACU	ES
ICONHA	ES
ITAGUACU	ES
ITAPEMIRIM	ES
IUNA	ES
JAGUARE	ES
JOAO NEIVA	ES
LINHARES	ES
MARATAIZES	ES
MARECHAL FLORIANO	ES
MIMOSO DO SUL	ES
MONTANHA	ES
MUNIZ FREIRE	ES
MUQUI	ES
NOVA VENECIA	ES
PINHEIROS	ES
PIUMA	ES
PRESIDENTE KENNEDY	ES
SANTA MARIA DE JETIBA	ES
SANTA TERESA	ES
SAO GABRIEL DA PALHA	ES
SAO JOSE DO CALCADO	ES
SAO MATEUS	ES
SERRA	ES
VARGEM ALTA	ES
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES
VIANA	ES

VILA VELHA	ES
VITORIA	ES
ABADIANIA	GO
ACREUNA	GO
AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO
ALEXANIA	GO
ALTO HORIZONTE	GO
ANAPOLIS	GO
ANICUNS	GO
APARECIDA DE GOIANIA	GO
ARAGARCAS	GO
BELA VISTA DE GOIAS	GO
BOM JESUS DE GOIAS	GO
CACU	GO
CAIAPONIA	GO
CALDAS NOVAS	GO
CAMPINORTE	GO
CAMPOS BELOS	GO
CATALAO	GO
CERES	GO
CHAPADAO DO CEU	GO
CIDADE OCIDENTAL	GO
COCALZINHO DE GOIAS	GO
CORUMBA DE GOIAS	GO
CORUMBAIBA	GO
CRISTALINA	GO
CRIXAS	GO
FIRMINOPOLIS	GO
FORMOSA	GO
GOIANAPOLIS	GO
GOIANESIA	GO

GOIANIA	GO
GOIANIRA	GO
GOIAS	GO
GOIATUBA	GO
GUAPO	GO
HIDROLANDIA	GO
INDIARA	GO
INHUMAS	GO
IPAMERI	GO
IPORA	GO
ITABERAI	GO
ITAPACI	GO
ITAPURANGA	GO
ITUMBIARA	GO
JARAGUA	GO
JATAI	GO
JUSSARA	GO
LEOPOLDO DE BULHOES	GO
LUZIANIA	GO
MARA ROSA	GO
MINACU	GO
MINEIROS	GO
MONTIVIDIU	GO
MORRINHOS	GO
MOZARLANDIA	GO
NEROPOLIS	GO
NIQUELANDIA	GO
NOVA CRIXAS	GO
NOVO GAMA	GO
ORIZONA	GO
OURO VERDE DE GOIAS	GO

PADRE BERNARDO	GO
PALMEIRAS DE GOIAS	GO
PARAUNA	GO
PETROLINA DE GOIAS	GO
PIRACANJUBA	GO
PIRANHAS	GO
PIRENOPOLIS	GO
PIRES DO RIO	GO
PLANALTINA	GO
PONTALINA	GO
PORANGATU	GO
POSSE	GO
QUIRINOPOLIS	GO
RIALMA	GO
RIO VERDE	GO
RUBIATABA	GO
SANTA FE DE GOIAS	GO
SANTA HELENA DE GOIAS	GO
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	GO
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	GO
SAO FRANCISCO DE GOIAS	GO
SAO LUIS DE MONTES BELOS	GO
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	GO
SAO SIMAO	GO
SENADOR CANEDO	GO
SILVANIA	GO
TRINDADE	GO
URUACU	GO
URUANA	GO
VALPARAISO DE GOIAS	GO
VIANOPOLIS	GO

ACAILANDIA	MA
AMARANTE DO MARANHAO	MA
BACABAL	MA
BALSAS	MA
BARRA DO CORDA	MA
BARREIRINHAS	MA
CARUTAPERA	MA
CAXIAS	MA
CHAPADINHA	MA
CODO	MA
COELHO NETO	MA
COROATA	MA
ESTREITO	MA
GRAJAU	MA
IMPERATRIZ	MA
ITAPECURU MIRIM	MA
LAGO DA PEDRA	MA
PACO DO LUMIAR	MA
PEDREIRAS	MA
PINHEIRO	MA
PORTO FRANCO	MA
PRESIDENTE DUTRA	MA
ROSARIO	MA
SANTA INES	MA
SANTA LUZIA	MA
SANTA LUZIA DO PARUA	MA
SANTA RITA	MA
SAO BENTO	MA
SAO JOAO DOS PATOS	MA
SAO JOSE DE RIBAMAR	MA
SAO LUIS	MA

SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MA
TIMON	MA
TUNTUM	MA
TURIACU	MA
TURILANDIA	MA
TUTOIA	MA
URBANO SANTOS	MA
VARGEM GRANDE	MA
VIANA	MA
VITORINO FREIRE	MA
ZE DOCA	MA
ABAETE	MG
AGUAS FORMOSAS	MG
AIMORES	MG
ALEM PARAIBA	MG
ALFENAS	MG
ALMENARA	MG
ALPINOPOLIS	MG
ANDRADAS	MG
ARACUAI	MG
ARAGUARI	MG
ARAXA	MG
ARCOS	MG
BAEPENDI	MG
BAMBUI	MG
BANDEIRA DO SUL	MG
BARAO DE COCAIS	MG
BARBACENA	MG
BELO HORIZONTE	MG
BELO ORIENTE	MG
BETIM	MG

BICAS	MG
BOA ESPERANCA	MG
BOCAIUVA	MG
BOM DESPACHO	MG
BOM SUCESSO	MG
BORDA DA MATA	MG
BRUMADINHO	MG
BURITIS	MG
CAETE	MG
CALDAS	MG
CAMANDUCAIA	MG
CAMBUI	MG
CAMBUQUIRA	MG
CAMPANHA	MG
CAMPESTRE	MG
CAMPINA VERDE	MG
CAMPO BELO	MG
CAMPOS ALTOS	MG
CAMPOS GERAIS	MG
CAPELINHA	MG
CAPINOPOLIS	MG
CARANDAI	MG
CARANGOLA	MG
CARATINGA	MG
CARLOS CHAGAS	MG
CARMO DO CAJURU	MG
CARMO DO PARANAIBA	MG
CARMO DO RIO CLARO	MG
CARMOPOLIS DE MINAS	MG
CASSIA	MG
CATAGUASES	MG

CAXAMBU	MG
CLAUDIO	MG
CONCEICAO DAS ALAGOAS	MG
CONCEICAO DO MATO DENTRO	MG
CONCEICAO DO RIO VERDE	MG
CONGONHAS	MG
CONQUISTA	MG
CONSELHEIRO LAFAIETE	MG
CONSELHEIRO PENA	MG
CONTAGEM	MG
CORINTO	MG
COROMANDEL	MG
CORONEL FABRICIANO	MG
CRUZILIA	MG
CURVELO	MG
DIAMANTINA	MG
DIVINO	MG
DIVINOPOLIS	MG
DORES DO INDAIA	MG
ELOI MENDES	MG
ESMERALDAS	MG
ESPERA FELIZ	MG
ESPINOSA	MG
EXTREMA	MG
FORMIGA	MG
FRANCISCO SA	MG
FRONTEIRA	MG
FRUTAL	MG
GOVERNADOR VALADARES	MG
GUANHAES	MG
GUARANESIA	MG

GUARANI	MG
GUAXUPE	MG
IBIA	MG
IBIRITE	MG
IGARAPE	MG
INHAPIM	MG
IPATINGA	MG
ITABIRA	MG
ITABIRITO	MG
ITAGUARA	MG
ITAJUBA	MG
ITAMARANDIBA	MG
ITAMONTE	MG
ITANHANDU	MG
ITAPAGIPE	MG
ITAPECERICA	MG
ITATIAUCU	MG
ITAU DE MINAS	MG
ITAUNA	MG
ITUIUTABA	MG
ITURAMA	MG
JACUTINGA	MG
JAIBA	MG
JANAUBA	MG
JANUARIA	MG
JEQUITINHONHA	MG
JOAO MONLEVADE	MG
JOAO PINHEIRO	MG
JUATUBA	MG
JUIZ DE FORA	MG
LAGOA DA PRATA	MG

LAGOA SANTA	MG
LAMBARI	MG
LAVRAS	MG
LEOPOLDINA	MG
LIMA DUARTE	MG
LUZ	MG
MACHADO	MG
MANHUACU	MG
MANHUMIRIM	MG
MANTENA	MG
MARIA DA FE	MG
MARIANA	MG
MARTINHO CAMPOS	MG
MATEUS LEME	MG
MATIAS BARBOSA	MG
MATIPO	MG
MATOZINHOS	MG
MEDINA	MG
MINAS NOVAS	MG
MONSENHOR PAULO	MG
MONTE ALEGRE DE MINAS	MG
MONTE CARMELO	MG
MONTE SANTO DE MINAS	MG
MONTE SIAO	MG
MONTES CLAROS	MG
MURIAE	MG
MUZAMBINHO	MG
NANUQUE	MG
NEPOMUCENO	MG
NOVA ERA	MG
NOVA LIMA	MG

NOVA PONTE	MG
NOVA SERRANA	MG
OLIVEIRA	MG
OURO BRANCO	MG
OURO FINO	MG
OURO PRETO	MG
PAPAGAIOS	MG
PARA DE MINAS	MG
PARACATU	MG
PARAGUACU	MG
PARAISOPOLIS	MG
PASSA QUATRO	MG
PASSOS	MG
PATOS DE MINAS	MG
PATROCINIO	MG
PEDRO LEOPOLDO	MG
PERDOES	MG
PIRAJUBA	MG
PIRANGUINHO	MG
PIRAPETINGA	MG
PIRAPORA	MG
PITANGUI	MG
PIUMHI	MG
POCOS DE CALDAS	MG
POMPEU	MG
PONTE NOVA	MG
PORTEIRINHA	MG
POUSO ALEGRE	MG
PRATA	MG
PRATAPOLIS	MG
RAUL SOARES	MG

RIBEIRAO DAS NEVES	MG
RIO CASCA	MG
RIO PARANAIBA	MG
RIO POMBA	MG
SABARA	MG
SACRAMENTO	MG
SALINAS	MG
SALTO DA DIVISA	MG
SANTA BARBARA	MG
SANTA LUZIA	MG
SANTA RITA DO SAPUCAI	MG
SANTA VITORIA	MG
SANTANA DO JACARE	MG
SANTO ANTONIO DO MONTE	MG
SANTOS DUMONT	MG
SAO FRANCISCO	MG
SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	MG
SAO GONCALO DO SAPUCAI	MG
SAO GOTARDO	MG
SAO JOAO DEL REI	MG
SAO JOAO EVANGELISTA	MG
SAO JOAO NEPOMUCENO	MG
SAO JOAQUIM DE BICAS	MG
SAO JOSE DA LAPA	MG
SAO LOURENCO	MG
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG
SARZEDO	MG
SERRO	MG
SETE LAGOAS	MG
TAIOBEIRAS	MG
TEOFILO OTONI	MG

TIMOTEO	MG
TOCANTINS	MG
TRES CORACOES	MG
TRES MARIAS	MG
TRES PONTAS	MG
TUPACIGUARA	MG
UBA	MG
UBERABA	MG
UBERLANDIA	MG
UNAI	MG
VARGINHA	MG
VARZEA DA PALMA	MG
VAZANTE	MG
VESPASIANO	MG
VICOSA	MG
VIRGINIA	MG
VISCONDE DO RIO BRANCO	MG
AMAMBAI	MS
ANASTACIO	MS
APARECIDA DO TABOADO	MS
AQUIDAUANA	MS
BATAGUASSU	MS
BONITO	MS
CAARAPO	MS
CAMPO GRANDE	MS
CASSILANDIA	MS
CHAPADAO DO SUL	MS
CORUMBA	MS
COSTA RICA	MS
COXIM	MS
DOURADOS	MS

FATIMA DO SUL	MS
ITAPORA	MS
IVINHEMA	MS
JARDIM	MS
LADARIO	MS
MARACAJU	MS
MIRANDA	MS
MUNDO NOVO	MS
NAVIRAI	MS
NOVA ALVORADA DO SUL	MS
NOVA ANDRADINA	MS
PARANAIBA	MS
PONTA PORA	MS
PORTO MURTINHO	MS
RIBAS DO RIO PARDO	MS
RIO BRILHANTE	MS
SAO GABRIEL DO OESTE	MS
SIDROLANDIA	MS
SONORA	MS
TRES LAGOAS	MS
AGUA BOA	MT
ALTA FLORESTA	MT
ALTO ARAGUAIA	MT
ALTO TAQUARI	MT
ARIPUANA	MT
BARRA DO BUGRES	MT
BARRA DO GARCAS	MT
CACERES	MT
CAMPO NOVO DO PARECIS	MT
CAMPO VERDE	MT
CAMPOS DE JULIO	MT

CANARANA	MT
COLIDER	MT
COMODORO	MT
CONFRESA	MT
CUIABA	MT
DIAMANTINO	MT
FELIZ NATAL	MT
GUARANTA DO NORTE	MT
ITIQUIRA	MT
JACIARA	MT
JUARA	MT
JUINA	MT
LUCAS DO RIO VERDE	MT
MATUPA	MT
MIRASSOL DOESTE	MT
NOVA MUTUM	MT
NOVA OLIMPIA	MT
NOVA XAVANTINA	MT
PARANAITA	MT
PARANATINGA	MT
PEIXOTO DE AZEVEDO	MT
POCONE	MT
PONTES E LACERDA	MT
PRIMAVERA DO LESTE	MT
QUERENCIA	MT
RONDONOPOLIS	MT
SAO JOSE DO RIO CLARO	MT
SAPEZAL	MT
SINOP	MT
SORRISO	MT
TANGARA DA SERRA	MT

TAPURAH	MT
VARZEA GRANDE	MT
VILA RICA	MT
ABAETETUBA	PA
ALENQUER	PA
ALTAMIRA	PA
ANANINDEUA	PA
BAIAO	PA
BARCARENA	PA
BELEM	PA
BENEVIDES	PA
BRAGANCA	PA
BREU BRANCO	PA
BREVES	PA
CAMETA	PA
CANAA DOS CARAJAS	PA
CAPANEMA	PA
CAPITAO POCO	PA
CASTANHAL	PA
CONCEICAO DO ARAGUAIA	PA
DOM ELISEU	PA
GARRAFAO DO NORTE	PA
IGARAPE-MIRI	PA
IPIXUNA DO PARA	PA
ITAITUBA	PA
ITUPIRANGA	PA
JACUNDA	PA
JURUTI	PA
MAE DO RIO	PA
MARABA	PA
MARITUBA	PA

MOJU	PA
MONTE ALEGRE	PA
MUANA	PA
NOVO PROGRESSO	PA
NOVO REPARTIMENTO	PA
OBIDOS	PA
OEIRAS DO PARA	PA
ORIXIMINA	PA
OURILANDIA DO NORTE	PA
PARAGOMINAS	PA
PARAUAPEBAS	PA
PORTEL	PA
PORTO DE MOZ	PA
REDENCAO	PA
RONDON DO PARA	PA
SALINOPOLIS	PA
SANTA ISABEL DO PARA	PA
SANTAREM	PA
SAO MIGUEL DO GUAMA	PA
SOURE	PA
TAILANDIA	PA
TOME-ACU	PA
TUCURUI	PA
URUARA	PA
VIGIA	PA
XINGUARA	PA
ARARUNA	PB
AREIA	PB
AROEIRAS	PB
BANANEIRAS	PB
BAYEUX	PB

CABELO	PB
CAJAZEIRAS	PB
CAMPINA GRANDE	PB
CATOLE DO ROCHA	PB
CONDE	PB
CUITE	PB
ESPERANCA	PB
GUARABIRA	PB
ITABAIANA	PB
ITAPORANGA	PB
JOAO PESSOA	PB
MAMANGUAPE	PB
MONTEIRO	PB
PATOS	PB
PEDRAS DE FOGO	PB
PIANCO	PB
PICUI	PB
POMBAL	PB
PRINCESA ISABEL	PB
SANTA LUZIA	PB
SANTA RITA	PB
SAO BENTO	PB
SAO JOSE DE PIRANHAS	PB
SAPE	PB
SERRA BRANCA	PB
SOUSA	PB
ABREU E LIMA	PE
AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE
ALIANCA	PE
ARARIPINA	PE
ARCOVERDE	PE

BARREIROS	PE
BELO JARDIM	PE
BEZERROS	PE
BOM CONSELHO	PE
BONITO	PE
BUIQUE	PE
CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE
CABROBO	PE
CAMARAGIBE	PE
CARPINA	PE
CARUARU	PE
CATENDE	PE
CUSTODIA	PE
ESCADA	PE
GARANHUNS	PE
GOIANA	PE
GRAVATA	PE
IGARASSU	PE
ILHA DE ITAMARACA	PE
IPOJUCA	PE
ITAMBE	PE
JABOATAO DOS GUARARAPES	PE
JOAO ALFREDO	PE
LAJEDO	PE
LIMOEIRO	PE
MORENO	PE
NAZARE DA MATA	PE
OLINDA	PE
OURICURI	PE
PALMARES	PE
PANELAS	PE

PAUDALHO	PE
PAULISTA	PE
PESQUEIRA	PE
PETROLANDIA	PE
PETROLINA	PE
RECIFE	PE
RIBEIRAO	PE
SALGUEIRO	PE
SANHARO	PE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PE
SAO JOSE DO EGITO	PE
SAO LOURENCO DA MATA	PE
SERRA TALHADA	PE
SERTANIA	PE
SIRINHAEM	PE
SURUBIM	PE
TIMBAUBA	PE
TORITAMA	PE
VITORIA DE SANTO ANTAO	PE
AGUA BRANCA	PI
ALTOS	PI
BARRAS	PI
BOM JESUS	PI
CAMPO MAIOR	PI
CANTO DO BURITI	PI
COCAL	PI
CORRENTE	PI
ESPERANTINA	PI
FLORIANO	PI
JOSE DE FREITAS	PI
LUIS CORREIA	PI

LUZILANDIA	PI
OEIRAS	PI
PARNAIBA	PI
PAULISTANA	PI
PEDRO II	PI
PICOS	PI
PIRACURUCA	PI
PIRIPIRI	PI
SAO JOAO DO PIAUI	PI
SAO RAIMUNDO NONATO	PI
SIMPLICIO MENDES	PI
TERESINA	PI
UNIAO	PI
URUCUI	PI
VALENCA DO PIAUI	PI
ALMIRANTE TAMANDARE	PR
ALTONIA	PR
AMPERE	PR
ANDIRA	PR
ANTONINA	PR
APUCARANA	PR
ARAPONGAS	PR
ARAPOTI	PR
ARAUCARIA	PR
ASSAI	PR
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR
ASTORGA	PR
BALSA NOVA	PR
BANDEIRANTES	PR
BARRACAO	PR
CAMBARA	PR

CAMBE	PR
CAMPINA GRANDE DO SUL	PR
CAMPO DO TENENTE	PR
CAMPO LARGO	PR
CAMPO MAGRO	PR
CAMPO MOURAO	PR
CAPANEMA	PR
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	PR
CARAMBEI	PR
CASCAVEL	PR
CASTRO	PR
CHOPINZINHO	PR
CIANORTE	PR
CIDADE GAUCHA	PR
CLEVELANDIA	PR
COLOMBO	PR
COLORADO	PR
CONTENDA	PR
CORBELIA	PR
CORNELIO PROCOPIO	PR
CORONEL VIVIDA	PR
CRUZEIRO DO OESTE	PR
CURITIBA	PR
DOIS VIZINHOS	PR
ENGENHEIRO BELTRAO	PR
FAXINAL	PR
FAZENDA RIO GRANDE	PR
FOZ DO IGUACU	PR
FRANCISCO BELTRAO	PR
GOIOERE	PR
GUAIRA	PR

GUARAPUAVA	PR
GUARATUBA	PR
IBAITI	PR
IBIPORA	PR
IMBITUVA	PR
IPORA	PR
IRATI	PR
IRETAMA	PR
ITAPERUCU	PR
IVAIPORA	PR
JACAREZINHO	PR
JAGUAPITA	PR
JAGUARIAIVA	PR
JANDAIA DO SUL	PR
LAPA	PR
LARANJEIRAS DO SUL	PR
LOANDA	PR
LONDRINA	PR
MAMBORE	PR
MANDAGUACU	PR
MANDAGUARI	PR
MANDIRITUBA	PR
MANGUEIRINHA	PR
MARECHAL CANDIDO RONDON	PR
MARIALVA	PR
MARINGA	PR
MARMELEIRO	PR
MATINHOS	PR
MEDIANEIRA	PR
MOREIRA SALES	PR
MORRETES	PR

NOVA AURORA	PR
NOVA ESPERANCA	PR
NOVA LONDRINA	PR
PAICANDU	PR
PALMAS	PR
PALMEIRA	PR
PALMITAL	PR
PALOTINA	PR
PARAISO DO NORTE	PR
PARANACITY	PR
PARANAGUA	PR
PARANAVAI	PR
PATO BRANCO	PR
PEROLA	PR
PIEN	PR
PINHAI	PR
PIRAI DO SUL	PR
PIRAQUARA	PR
PITANGA	PR
PONTA GROSSA	PR
PONTAL DO PARANA	PR
PORECATU	PR
PRUDENTOPOLIS	PR
QUEDAS DO IGUACU	PR
REALEZA	PR
RIBEIRAO CLARO	PR
RIO NEGRO	PR
ROLANDIA	PR
SANTA HELENA	PR
SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR

SAO JOAO	PR
SAO JOSE DOS PINHAIS	PR
SAO MATEUS DO SUL	PR
SAO MIGUEL DO IGUACU	PR
SARANDI	PR
SERTANOPOLIS	PR
SIQUEIRA CAMPOS	PR
TAPEJARA	PR
TELEMACO BORBA	PR
TERRA RICA	PR
TIBAGI	PR
TOLEDO	PR
UBIRATA	PR
UMUARAMA	PR
UNIAO DA VITORIA	PR
WENCESLAU BRAZ	PR
ANGRA DOS REIS	RJ
ARARUAMA	RJ
ARMACAO DOS BUZIOS	RJ
BARRA DO PIRAI	RJ
BARRA MANSA	RJ
BELFORD ROXO	RJ
BOM JARDIM	RJ
BOM JESUS DO ITABAPOANA	RJ
CABO FRIO	RJ
CACHOEIRAS DE MACACU	RJ
CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ
CANTAGALO	RJ
CASIMIRO DE ABREU	RJ
CORDEIRO	RJ
DUQUE DE CAXIAS	RJ

ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	RJ
GUAPIMIRIM	RJ
ITABORAI	RJ
ITAGUAI	RJ
ITALVA	RJ
ITAOCARA	RJ
ITAPERUNA	RJ
ITATIAIA	RJ
JAPERI	RJ
MACAE	RJ
MAGE	RJ
MARICA	RJ
MENDES	RJ
MESQUITA	RJ
MIGUEL PEREIRA	RJ
MIRACEMA	RJ
NATIVIDADE	RJ
NILOPOLIS	RJ
NITEROI	RJ
NOVA FRIBURGO	RJ
NOVA IGUACU	RJ
PARACAMBI	RJ
PARAIBA DO SUL	RJ
PARATI	RJ
PATY DO ALFERES	RJ
PETROPOLIS	RJ
PINHEIRAL	RJ
PIRAI	RJ
PORCIUNCULA	RJ
PORTO REAL	RJ
QUATIS	RJ

QUEIMADOS	RJ
QUISSAMA	RJ
RESENDE	RJ
RIO BONITO	RJ
RIO DAS OSTRAS	RJ
RIO DE JANEIRO	RJ
SANTO ANTONIO DE PADUA	RJ
SAO FIDELIS	RJ
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	RJ
SAO GONCALO	RJ
SAO JOAO DA BARRA	RJ
SAO JOAO DE MERITI	RJ
SAO PEDRO DA ALDEIA	RJ
SAPUCAIA	RJ
SAQUAREMA	RJ
SEROPEDICA	RJ
TANGUA	RJ
TERESOPOLIS	RJ
TRES RIOS	RJ
VALENCA	RJ
VASSOURAS	RJ
VOLTA REDONDA	RJ
ACU	RN
ALTO DO RODRIGUES	RN
APODI	RN
AREIA BRANCA	RN
CAICO	RN
CEARA-MIRIM	RN
CURRAIS NOVOS	RN
EXTREMOZ	RN
GOIANINHA	RN

GUAMARE	RN
JOAO CAMARA	RN
LAGOA NOVA	RN
MACAIBA	RN
MACAU	RN
MOSSORO	RN
NATAL	RN
NOVA CRUZ	RN
PARELHAS	RN
PARNAMIRIM	RN
PATU	RN
PAU DOS FERROS	RN
SANTA CRUZ	RN
SAO GONCALO DO AMARANTE	RN
SAO JOSE DE MIPIBU	RN
SAO MIGUEL	RN
TOUROS	RN
ALTA FLORESTA D OESTE	RO
ALTO PARAISO	RO
ARIQUEMES	RO
BURITIS	RO
CACOAL	RO
CANDEIAS DO JAMARI	RO
CEREJEIRAS	RO
COLORADO DO OESTE	RO
CUJUBIM	RO
ESPIGAO DOESTE	RO
GUAJARA-MIRIM	RO
JARU	RO
JI-PARANA	RO
MACHADINHO DOESTE	RO

NOVA BRASILANDIA DOESTE	RO
NOVA MAMORE	RO
OURO PRETO DO OESTE	RO
PIMENTA BUENO	RO
PORTO VELHO	RO
PRESIDENTE MEDICI	RO
ROLIM DE MOURA	RO
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	RO
SAO MIGUEL DO GUAPORE	RO
VILHENA	RO
ALTO ALEGRE	RR
BOA VISTA	RR
BONFIM	RR
CARACARAI	RR
PACARAIMA	RR
RORAINOPOLIS	RR
SAO LUIZ	RR
AGUDO	RS
ALEGRETE	RS
ALVORADA	RS
ANTONIO PRADO	RS
ARROIO DO MEIO	RS
ARROIO DOS RATOS	RS
ARROIO GRANDE	RS
ARVOREZINHA	RS
BAGE	RS
BENTO GONCALVES	RS
BOM JESUS	RS
BOM PRINCIPIO	RS
BUTIA	RS
CACAPAVA DO SUL	RS

CACHOEIRA DO SUL	RS
CACHOEIRINHA	RS
CAMAQUA	RS
CAMPINAS DO SUL	RS
CAMPO BOM	RS
CANDELARIA	RS
CANELA	RS
CANGUCU	RS
CANOAS	RS
CAPAO DA CANOA	RS
CARAZINHO	RS
CARLOS BARBOSA	RS
CASCA	RS
CAXIAS DO SUL	RS
CERRO LARGO	RS
CHARQUEADAS	RS
CONSTANTINA	RS
CRISSIUMAL	RS
CRUZ ALTA	RS
CRUZEIRO DO SUL	RS
DOIS IRMAOS	RS
DOM PEDRITO	RS
ELDORADO DO SUL	RS
ENCANTADO	RS
ENCRUZILHADA DO SUL	RS
ERECHIM	RS
ESPUMOSO	RS
ESTANCIA VELHA	RS
ESTEIO	RS
ESTRELA	RS
FARROUPILHA	RS

FAXINAL DO SOTURNO	RS
FELIZ	RS
FLORES DA CUNHA	RS
FREDERICO WESTPHALEN	RS
GARIBALDI	RS
GETULIO VARGAS	RS
GIRUA	RS
GRAMADO	RS
GRAVATAI	RS
GUAIBA	RS
GUAPORE	RS
HORIZONTALINA	RS
IBIRUBA	RS
IGREJINHA	RS
IJUI	RS
IMBE	RS
ITAQUI	RS
IVOTI	RS
JAGUARAO	RS
JAGUARI	RS
JULIO DE CASTILHOS	RS
LAGOA VERMELHA	RS
LAJEADO	RS
MARAU	RS
MONTENEGRO	RS
MOSTARDAS	RS
MUCUM	RS
NAO-ME-TOQUE	RS
NOVA BASSANO	RS
NOVA HARTZ	RS
NOVA PETROPOLIS	RS

NOVA PRATA	RS
NOVA SANTA RITA	RS
NOVO HAMBURGO	RS
OSORIO	RS
PALMARES DO SUL	RS
PALMEIRA DAS MISSOES	RS
PANAMBI	RS
PAROBE	RS
PASSO FUNDO	RS
PELOTAS	RS
PINHEIRO MACHADO	RS
PORTAO	RS
PORTO ALEGRE	RS
QUARAI	RS
RESTINGA SECA	RS
RIO GRANDE	RS
RIO PARDO	RS
ROCA SALES	RS
ROLANTE	RS
ROSARIO DO SUL	RS
SALTO DO JACUI	RS
SANANDUVA	RS
SANTA CRUZ DO SUL	RS
SANTA MARIA	RS
SANTA ROSA	RS
SANTA VITORIA DO PALMAR	RS
SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
SANTIAGO	RS
SANTO ANGELO	RS
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	RS
SANTO AUGUSTO	RS

SANTO CRISTO	RS
SAO BORJA	RS
SAO FRANCISCO DE ASSIS	RS
SAO FRANCISCO DE PAULA	RS
SAO GABRIEL	RS
SAO JERONIMO	RS
SAO JOSE DO NORTE	RS
SAO LEOPOLDO	RS
SAO LOURENCO DO SUL	RS
SAO LUIZ GONZAGA	RS
SAO MARCOS	RS
SAO PEDRO DO SUL	RS
SAO SEBASTIAO DO CAI	RS
SAO SEPE	RS
SAPIRANGA	RS
SAPUCAIA DO SUL	RS
SARANDI	RS
SERAFINA CORREA	RS
SERTAO SANTANA	RS
SOBRADINHO	RS
SOLEDADE	RS
TAPEJARA	RS
TAPERA	RS
TAPES	RS
TAQUARA	RS
TAQUARI	RS
TENENTE PORTELA	RS
TEUTONIA	RS
TORRES	RS
TRAMANDAI	RS
TRES COROAS	RS

TRES DE MAIO	RS
TRES PASSOS	RS
TRIUNFO	RS
TUPANCIRETA	RS
URUGUAIANA	RS
VACARIA	RS
VENANCIO AIRES	RS
VERA CRUZ	RS
VERANOPOLIS	RS
VIADUTOS	RS
VIAMAO	RS
ABELARDO LUZ	SC
ANTONIO CARLOS	SC
ARAQUARI	SC
ARARANGUA	SC
BALNEARIO CAMBORIU	SC
BALNEARIO PICARRAS	SC
BARRA VELHA	SC
BIGUACU	SC
BLUMENAU	SC
BRACO DO NORTE	SC
BRUSQUE	SC
CACADOR	SC
CAMBORIU	SC
CAMPOS NOVOS	SC
CANOINHAS	SC
CAPINZAL	SC
CAPIVARI DE BAIXO	SC
CATANDUVAS	SC
CHAPECO	SC
COCAL DO SUL	SC

CONCORDIA	SC
CORREIA PINTO	SC
CORUPA	SC
CRICIUMA	SC
CUNHA PORA	SC
CURITIBANOS	SC
DIONISIO CERQUEIRA	SC
FAXINAL DOS GUEDES	SC
FLORIANOPOLIS	SC
FORQUILHINHA	SC
FRAIBURGO	SC
GAROPABA	SC
GASPAR	SC
GUABIRUBA	SC
GUARAMIRIM	SC
HERVAL DOESTE	SC
IBIRAMA	SC
ICARA	SC
IMBITUBA	SC
INDAIAL	SC
ITAIOPOLIS	SC
ITAJAI	SC
ITAPEMA	SC
ITAPIRANGA	SC
ITAPOA	SC
ITUPORANGA	SC
JAGUARUNA	SC
JARAGUA DO SUL	SC
JOACABA	SC
JOINVILLE	SC
LAGES	SC

LAGUNA	SC
LAURO MULLER	SC
MAFRA	SC
MARAVILHA	SC
MASSARANDUBA	SC
MONDAI	SC
MORRO DA FUMACA	SC
NAVEGANTES	SC
NOVA VENEZA	SC
ORLEANS	SC
OTACILIO COSTA	SC
PALHOCA	SC
PALMITOS	SC
PAPANDUVA	SC
PENHA	SC
PINHALZINHO	SC
POMERODE	SC
PORTO BELO	SC
PORTO UNIAO	SC
POUSO REDONDO	SC
PRESIDENTE GETULIO	SC
QUILOMBO	SC
RIO DO SUL	SC
RIO NEGRINHO	SC
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SC
SAO BENTO DO SUL	SC
SAO FRANCISCO DO SUL	SC
SAO JOAO BATISTA	SC
SAO JOAQUIM	SC
SAO JOSE	SC
SAO JOSE DO CEDRO	SC

SAO LOURENCO DO OESTE	SC
SAO LUDGERO	SC
SAO MIGUEL DO OESTE	SC
SCHROEDER	SC
SEARA	SC
SIDEROPOLIS	SC
SOMBRIO	SC
TAIO	SC
TIJUCAS	SC
TIMBO	SC
TUBARAO	SC
TURVO	SC
URUSSANGA	SC
VIDEIRA	SC
XANXERE	SC
XAXIM	SC
AQUIDABA	SE
ARACAJU	SE
BARRA DOS COQUEIROS	SE
BOQUIM	SE
CANINDE DE SAO FRANCISCO	SE
CAPELA	SE
CARIRA	SE
CARMOPOLIS	SE
ESTANCIA	SE
ITABAIANA	SE
ITABAIANINHA	SE
ITAPORANGA DAJUDA	SE
LAGARTO	SE
MARUIM	SE
NEOPOLIS	SE

NOSSA SENHORA DA GLORIA	SE
NOSSA SENHORA DAS DORES	SE
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE
POCO VERDE	SE
PORTO DA FOLHA	SE
PROPRIA	SE
RIBEIROPOLIS	SE
SALGADO	SE
SAO CRISTOVAO	SE
SIMAO DIAS	SE
TOBIAS BARRETO	SE
UMBAUBA	SE
ADAMANTINA	SP
AGUAI	SP
AGUAS DE LINDOIA	SP
AGUAS DE SAO PEDRO	SP
AGUDOS	SP
ALTINOPOLIS	SP
ALUMINIO	SP
AMERICANA	SP
AMERICO BRASILIENSE	SP
AMPARO	SP
ANDRADINA	SP
APARECIDA	SP
APIAI	SP
ARACATUBA	SP
ARARAQUARA	SP
ARARAS	SP
ARTUR NOGUEIRA	SP
ARUJA	SP
ASSIS	SP

ATIBAIA	SP
AURIFLAMA	SP
AVARE	SP
BARIRI	SP
BARRA BONITA	SP
BARRETOS	SP
BARRINHA	SP
BARUERI	SP
BASTOS	SP
BATATAIS	SP
BAURU	SP
BEBEDOURO	SP
BERTIOGA	SP
BIRIGUI	SP
BIRITIBA-MIRIM	SP
BOA ESPERANCA DO SUL	SP
BOITUVA	SP
BOM JESUS DOS PERDOES	SP
BORBOREMA	SP
BOTUCATU	SP
BRAGANCA PAULISTA	SP
BRODOWSKI	SP
BROTAS	SP
BURITAMA	SP
CABREUVA	SP
CACAPAVA	SP
CACHOEIRA PAULISTA	SP
CACONDE	SP
CAFELANDIA	SP
CAIEIRAS	SP
CAJAMAR	SP

CAJATI	SP
CAJURU	SP
CAMPINAS	SP
CAMPO LIMPO PAULISTA	SP
CAMPOS DO JORDAO	SP
CANDIDO MOTA	SP
CAPAO BONITO	SP
CAPIVARI	SP
CARAGUATATUBA	SP
CARAPICUIBA	SP
CASA BRANCA	SP
CASTILHO	SP
CATANDUVA	SP
CERQUEIRA CESAR	SP
CERQUILHO	SP
CESARIO LANGE	SP
CHARQUEADA	SP
CHAVANTES	SP
COLINA	SP
CONCHAL	SP
CORDEIROPOLIS	SP
COSMOPOLIS	SP
COTIA	SP
CRAVINHOS	SP
CRUZEIRO	SP
CUBATAO	SP
CUNHA	SP
DESCALVADO	SP
DIADEMA	SP
DOIS CORREGOS	SP
DRACENA	SP

DUARTINA	SP
ELIAS FAUSTO	SP
EMBU	SP
EMBU-GUACU	SP
ENGENHEIRO COELHO	SP
ESPIRITO SANTO DO PINHAL	SP
ESTRELA DOESTE	SP
FARTURA	SP
FERNANDOPOLIS	SP
FERRAZ DE VASCONCELOS	SP
FRANCA	SP
FRANCISCO MORATO	SP
FRANCO DA ROCHA	SP
GARCA	SP
GENERAL SALGADO	SP
GUAIRA	SP
GUAPIACU	SP
GUARA	SP
GUARARAPES	SP
GUARAREMA	SP
GUARATINGUETA	SP
GUARIBA	SP
GUARUJA	SP
GUARULHOS	SP
HOLAMBRA	SP
HORTOLANDIA	SP
IBATE	SP
IBITINGA	SP
IBIUNA	SP
IGARACU DO TIETE	SP
IGARAPAVA	SP

IGUAPE	SP
ILHA SOLTEIRA	SP
ILHABELA	SP
INDAIATUBA	SP
IPAUSSU	SP
IRACEMAPOLIS	SP
ITAI	SP
ITANHAEM	SP
ITAPECERICA DA SERRA	SP
ITAPETININGA	SP
ITAPEVA	SP
ITAPEVI	SP
ITAPIRA	SP
ITAPOLIS	SP
ITAPORANGA	SP
ITAQUAQUECETUBA	SP
ITARARE	SP
ITARIRI	SP
ITATIBA	SP
ITATINGA	SP
ITIRAPINA	SP
ITU	SP
ITUPEVA	SP
ITUVERAVA	SP
JABOTICABAL	SP
JACAREI	SP
JACUPIRANGA	SP
JAGUARIUNA	SP
JALES	SP
JANDIRA	SP
JARDINOPOLIS	SP

JARINU	SP
JAU	SP
JOANOPOLIS	SP
JOSE BONIFACIO	SP
JUNDIAI	SP
JUNQUEIROPOLIS	SP
JUQUIA	SP
JUQUITIBA	SP
LARANJAL PAULISTA	SP
LEME	SP
LENCOIS PAULISTA	SP
LIMEIRA	SP
LINS	SP
LORENA	SP
LOUVEIRA	SP
LUCELIA	SP
LUIS ANTONIO	SP
MACATUBA	SP
MAIRINQUE	SP
MAIRIPORA	SP
MARILIA	SP
MARTINOPOLIS	SP
MATAO	SP
MAUA	SP
MIGUELOPOLIS	SP
MIRANDOPOLIS	SP
MIRASSOL	SP
MOCOCA	SP
MOGI DAS CRUZES	SP
MOGI GUACU	SP
MOJI MIRIM	SP

MONGAGUA	SP
MONTE ALTO	SP
MONTE APRAZIVEL	SP
MONTE AZUL PAULISTA	SP
MONTE MOR	SP
MORRO AGUDO	SP
MORUNGABA	SP
NAZARE PAULISTA	SP
NOVA GRANADA	SP
NOVA ODESSA	SP
NOVO HORIZONTE	SP
OLIMPIA	SP
ORLANDIA	SP
OSASCO	SP
OSVALDO CRUZ	SP
OURINHOS	SP
OUROESTE	SP
PALMITAL	SP
PANORAMA	SP
PARAGUACU PAULISTA	SP
PARAIBUNA	SP
PARIQUERA-ACU	SP
PAULINIA	SP
PEDERNEIRAS	SP
PEDREGULHO	SP
PEDREIRA	SP
PENAPOLIS	SP
PEREIRA BARRETO	SP
PERUIBE	SP
PIEDADE	SP
PINDAMONHANGABA	SP

PINDORAMA	SP
PIQUETE	SP
PIRACAIA	SP
PIRACICABA	SP
PIRAJU	SP
PIRAJUI	SP
PIRAPORA DO BOM JESUS	SP
PIRAPOZINHO	SP
PIRASSUNUNGA	SP
PITANGUEIRAS	SP
POA	SP
POMPEIA	SP
PONTAL	SP
PORTO FELIZ	SP
PORTO FERREIRA	SP
POTIM	SP
POTIRENDABA	SP
PRADOPOLIS	SP
PRAIA GRANDE	SP
PRESIDENTE EPITACIO	SP
PRESIDENTE PRUDENTE	SP
PRESIDENTE VENCESLAU	SP
PROMISSAO	SP
QUATA	SP
RAFARD	SP
RANCHARIA	SP
REGENTE FEIJO	SP
REGISTRO	SP
RIBEIRAO PIRES	SP
RIBEIRAO PRETO	SP
RIO CLARO	SP

RIO DAS PEDRAS	SP
RIO GRANDE DA SERRA	SP
SALES OLIVEIRA	SP
SALESOPOLIS	SP
SALTO	SP
SALTO DE PIRAPORA	SP
SANTA ADELIA	SP
SANTA BARBARA DOESTE	SP
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SP
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP
SANTA ERNESTINA	SP
SANTA FE DO SUL	SP
SANTA GERTRUDES	SP
SANTA ISABEL	SP
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SP
SANTA ROSA DE VITERBO	SP
SANTANA DE PARNAIBA	SP
SANTO ANASTACIO	SP
SANTO ANDRE	SP
SANTO ANTONIO DE POSSE	SP
SANTOS	SP
SAO BERNARDO DO CAMPO	SP
SAO CAETANO DO SUL	SP
SAO CARLOS	SP
SAO JOAO DA BOA VISTA	SP
SAO JOAQUIM DA BARRA	SP
SAO JOSE DO RIO PARDO	SP
SAO JOSE DO RIO PRETO	SP
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP
SAO MANUEL	SP
SAO MIGUEL ARCANJO	SP

SAO PAULO	SP
SAO PEDRO	SP
SAO ROQUE	SP
SAO SEBASTIAO	SP
SAO SEBASTIAO DA GRAMA	SP
SAO SIMAO	SP
SAO VICENTE	SP
SERRA NEGRA	SP
SERRANA	SP
SERTAOZINHO	SP
SOCORRO	SP
SOROCABA	SP
SUMARE	SP
SUZANO	SP
TABOAO DA SERRA	SP
TAMBAU	SP
TANABI	SP
TAPIRATIBA	SP
TAQUARITINGA	SP
TAQUARITUBA	SP
TATUI	SP
TAUBATE	SP
TEODORO SAMPAIO	SP
TIETE	SP
TREMEMBE	SP
TUPA	SP
UBATUBA	SP
URUPES	SP
VALINHOS	SP
VALPARAISO	SP
VARGEM GRANDE DO SUL	SP

VARGEM GRANDE PAULISTA	SP
VARZEA PAULISTA	SP
VINHEDO	SP
VOTORANTIM	SP
VOTUPORANGA	SP
ARAGUAINA	TO
ARAGUATINS	TO
AUGUSTINOPOLIS	TO
COLINAS DO TOCANTINS	TO
DIANOPOLIS	TO
GUARAI	TO
GURUPI	TO
LAGOA DA CONFUSAO	TO
MIRACEMA DO TOCANTINS	TO
PALMAS	TO
PARAISO DO TOCANTINS	TO
PORTO NACIONAL	TO
TAGUATINGA	TO
TOCANTINOPOLIS	TO

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, carteira de identidade (RG nº)
_____, inscrito no CPF sob o nº _____,
estudante do curso de, para fim de ocupar vaga de estágio pertencente ao Programa de Estágio da Caixa Econômica Federal, DECLARO optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a), nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

pardo(a), nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

indígena, nos termos da Resolução CNJ nº 512/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser eliminado do Processo Seletivo no ato da convocação, ou imediatamente desligado do Programa de Estágios, na hipótese de constatação de declaração falsa.

Declaro, por fim, ter conhecimento de que a análise da presente autodeclaração considerará o fenótipo apresentado no momento da verificação.

_____/ ____/ 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Deve estar acompanhada de laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; visão monocular conforme Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021);

Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Transtorno do Espectro Autista (De acordo com o previsto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências).

Outra deficiência. Qual:

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO		
Língua Portuguesa	Adjetivo, classificação das palavras, substantivo, verbo, ortografia e dígrafo.	
Noções de Informática	Word 2013, Excel 2013, correio eletrônico e internet.	
Matemática	adição, subtração, divisão, multiplicação, porcentagem, sistema monetário.	
NÍVEL SUPERIOR		
DIREITO / ARQUITETURA / ENGENHARIAS / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Língua Portuguesa	Literatura e Tecnologias da Informação e Comunicação - Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal; Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Tipologia textual.	
Noções de Informática	Noções básicas de informática: Correio Eletrônico – Outlook, Microsoft Teams, Word, Excel e Internet.	
Conhecimentos específicos	Arquitetura e Urbanismo	Utilização de ferramentas de e-mail e pesquisas na Web. Domínio dos softwares: Word, Excel, Powerpoint, AutoCAD, Google SketchUp e REVIT. Voltados à representação gráfica de projetos de arquitetura (planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura, planta de situação, planta de localização, planta de layout, perspectiva, maquete eletrônica). (NBR 3531/1995). Noções de detalhes construtivos e de mobiliário. Sistemas construtivos. Noções de eficiência energética e sustentabilidade nas construções. Levantamento arquitetônico de edificações. Elaboração de orçamentos de obras e de conceitos relativos ao BDI. Conhecimento de normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050/2015).
	Engenharias	Introdução à Engenharia. Cálculo Diferencial e Integral para Engenharia: função real de uma variável real; limites; derivadas; aplicações de derivadas; fórmulas de Taylor; integral indefinida e técnicas de integração; integral definida e aplicações; integrais impróprias. Geometria analítica e álgebra linear. Física Geral: medição; vetores; movimento em uma dimensão; movimento no plano; trabalho e energia; conservação de energia; conservação do movimento
		linear; colisões; rotação; torque; movimento periódico; Hidrostática; Hidrodinâmica; a Primeira Lei da

		<p>Termodinâmica; a Segunda Lei da Termodinâmica, calorimetria e termologia, eletrodinâmica, eletromagnetismo.</p> <p>Química geral: estrutura atômica; ligações químicas; propriedades da matéria; soluções e solubilidade; cinética e equilíbrio; termoquímica; eletroquímica.</p> <p>Desenho técnico. (Conteúdo compatível com o 1º ano de curso);</p>
	Direito (bacharel):	<p>Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Princípios, direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado: organização político-administrativa; Organização dos Poderes; Poder Judiciário: disposições gerais, os Tribunais; Funções essenciais à Justiça.</p> <p>Direito Administrativo: Administração Pública: estrutura e atividades administrativas; Poderes e deveres do administrador público; Atos administrativos. Licitações e Contratos Administrativos; Controle da Administração; Tribunal de Contas da União; Servidor Público (Lei n.º 8112/90); Responsabilidade Civil do Estado; Processo Administrativo: Lei nº 9784/99; Processo Administrativo Disciplinar.</p>
	Tecnologia da Informação: (Brasília – DF e São Paulo/SP)	<p>Conceitos básicos de Programação Orientada a Objetos, UML e programação JAVA. BANCO DE DADOS ORACLE 11G (CONCEITOS BÁSICOS): Database x Instância. Estruturas físicas e lógicas de armazenamento de banco de dados. Gerenciamento de Transações. Redes e Microinformática: Principais pacotes para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft Office e LibreOffice). Sistema operacional Windows 10. Internet, navegadores web, aplicativos de correio eletrônico. Conceitos de redes locais e arquitetura de redes de comunicação. Protocolo TCP/IP, endereçamento IP. Serviços de rede (DHCP, DNS, FTP, ICMP, HTTP, SSH, SMTP). Serviços de nomes de domínios (DNS). Firewall.</p>
<p>NÍVEL SUPERIOR - VAGAS PARA ASSISTENTE DE PROJETOS SOCIAIS PEDAGOGIA / PSICOLOGIA / SERVIÇOS SOCIAIS / CIÊNCIAS SOCIAIS / CIÊNCIAS POLÍTICAS</p>		

Língua Portuguesa	Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
Noções de Informática	Noções básicas de informática: Correio Eletrônico – Outlook, Microsoft Teams, Word, Excel e Internet.
Conhecimentos Gerais	Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades. Responsabilidade social.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome Completo do Candidato:	
Nº da vaga inscrita no processo:	Matéria:
CPF:	Nº da questão:
Telefone:	Resposta marcada pelo candidato:
E-mail:	Resposta do gabarito publicado:

Argumentação do recurso/solicitação do candidato

_____/ ____/ 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)